



68	Micofenolato de mofetil 500mg	comprimido.	1.625
69	Metformina cloridrato 500mg	comprimido.	6.250
70	Metformina cloridrato 850mg	comprimido.	625
71	Metildopa 250mg	comprimido.	1.687
72	Mesilato de hidroergocristina 3 mg e dicloridrato de flunarina 10 mg	comprimido.	250
73	Montelucaste sódico 4 mg sachê	sachê	25
74	Montelucaste sódico 4 mg	comprimido.	250
75	Montelucaste sódico 5mg	comprimido.	375
76	Nebivolol 5 mg	comprimido.	375
77	Nifedipino 20 mg	comprimido.	187
78	Nifedipino retard 20 mg	comprimido.	187
79	Nimodipino 30 mg	comprimido.	187
80	Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida 40mg+ 25mg	comprimido.	1.250
81	Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida 20 mg+ 12,5mg	comprimido.	1.500
82	Olmesartana medoxomila 20 mg	comprimido.	750
83	Olmesartana medoxomila 40 mg	comprimido.	625
84	Orlistate 120 mg	comprimido.	292
85	Oxibutinina 5mg	comprimido.	1.500
86	Pantoprazol 40 mg	comprimido.	781
87	Pentoxifilina 400 mg	comprimido.	206
88	Permanganato de potássio 100 mg	comprimido.	62
89	Pioglitazona cloridrato 45mg	comprimido.	250
90	Prednisona 5mg	comprimido.	500
91	Prednisona 20mg	comprimido.	1.437
92	Propatilnitrato 10 mg	comprimido.	375
93	Ramipril 5 mg	comprimido.	187
94	Risendronato sódico 35mg	comprimido.	30
95	Ramipril 10 mg	comprimido.	97
96	Rivaroxabana 20mg	comprimido.	2.000
97	Rosuvastatina calcica 10 mg	comprimido.	500
98	Rosuvastatina calcica 20 mg	comprimido.	1.500
99	Sinvastatina 20mg	comprimido.	2.500
100	Sinvastatina 40mg.	comprimido.	5.000
101	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	comprimido.	1.400
102	Sitagliptina 50mg	comprimido.	250
103	Sitagliptina 100mg	comprimido.	250
104	Succinato de metoprolol XR 50 mg	comprimido.	250
105	Succinato de metoprolol 50 mg	comprimido.	250
106	Sulfato de glicosamina 1500g + sulfato sódico de condroitina 1200g	comprimido.	750
107	Sulfassalazina 500mg	comprimido.	156
108	Sulfato ferroso 40mg	comprimido.	3.125
109	Sumatriptana + Naproxeno 50/500mg	comprimido.	187



110	Tansulozina cloridrato 0,4 mg+ dutasterida 0,5mg	comprimido.	375
111	Telmizartana + hidroclorotiazina 80/12,5 mg	comprimido.	125
112	Telmizartana 40mg	comprimido.	187
113	Telmizartana 80 mg	comprimido.	125
114	Tiamazol 10 mg	comprimido.	140
115	Tiamina 100 mg + piridoxina 100 mg+ cianocobalmina 5000mcg	comprimido.	75
116	Tibolona 2,5 mg	comprimido.	281
117	Trimetazidina 35mg	comprimido.	67
118	Valerato de estradiol 2mg + ciproterona 1 mg	comprimido.	31
119	Valsatarna 160 mg + anlodipina 5 mg	comprimido.	750
120	Valsartana 320mg	comprimido.	750
121	Valsartana 320mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido.	500
122	Valsartana 80 mg	comprimido.	250
123	Valsartana 160mg + anlodipino 5mg+ hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido.	625
124	Vildagliptina 50mg	comprimido.	375
125	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50mg+1000mg	comprimido.	1.500
126	Vidagliptina + metformina 50/850mg, cx com 56 comp	comprimido.	7.000
127	Rivaroxabana 10mg	comprimido.	12.500
128	Rivaroxabana 2,5mg	comprimido.	1.250
129	Rivaroxabana 15mg	comprimido.	7.500
130	Sacubtril 97mg + valsartana 103mg	comprimido.	1.500
VALOR			

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Budesonida 400 mcg , tubo com 60 doses + inalador	cápsula.	360
2	Budesonida 400 mg , cápsula gel dura	cápsula.	225
3	Formoterol/ budesonida, turbuharler 6/200 mcg/ tubo com 60 doses + inalador	tubo	29
4	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg, capsulas com inalador	cápsula.	293
5	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg, cápsulas com inalador	cápsula.	405
6	Furoato de mometasona 400 mcg, cx com 30 cápsulas com inalador	cápsula.	293
7	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução inalante frasco 20ml	frasco	57
8	Fluticasona 25mcg+ salmeterol 125mcg spray inalador oral 120 doses	frasco	10
VALOR			

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Budesonida 400 mcg , tubo com 60 doses + inalador	cápsula.	120
2	Budesonida 400 mg , cápsula gel dura	cápsula.	75



3	Formoterol/ budesonida, turbuharler 6/200 mcg/ tubo com 60 doses + inalador	tubo	9
4	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg, capsulas com inalador	cápsula.	97
5	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg, cápsulas com inalador	cápsula.	135
6	Furoato de mometasona 400 mcg, cx com 30 cápsulas com inalador	cápsula.	97
7	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução inalante frasco 20ml	frasco	18
8	Fluticasona 25mcg+ salmeterol 125mcg spray inalador oral 120 doses	frasco	3
VALOR			

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Acetato de clostebol + sulfato de neomicina 5 mg, pomada	Bisnaga	12
2	Anfotericina B + Tetraciclina 45 g + 10 aplicadores (creme vaginal)	Bisnaga	375
3	Hidrato de calcipotriol + dipropionato de betametazona gel (50mcg/g+ 0,5mg/grama), bisnaga 30 g	Bisnaga	6
4	Cetrimida 2 mg, sabonete com 100 gramas	sabonete	4
5	Colagenase 0,6U/g 30g	Bisnaga	225
6	Fibrinolisisina desoxiribonuclease clorafenicol, tubo com 10 gramas	Bisnaga	113
7	Fisiogel AI, loção cremosa, frasco com 120 ml	Frasco	6
8	Fisiogel , loção cremosa, frasco com 120 ml	Frasco	6
9	Furoato de mometasona 1mg/g, frasco com 20g.	Bisnaga	19
10	Hidrocortisona acetato creme 2,5 tubo com 15 gramas	tubo	38
11	Lidocaína 2% gel, 30g	Bisnaga	844
12	Metronidazol, 10% creme vaginal, 50g, com 10 aplicadores	Bisnaga	375
13	Miconazol creme vaginal 80g	Bisnaga	375
14	Nistatina 60 gramas + 14 aplicadores, creme vaginal	Bisnaga	563
15	Pasta dagua 80 gramas	frasco	113
16	Óleo mineral 100ml	frasco	188
VALOR			

LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Acetato de clostebol + sulfato de neomicina 5 mg, pomada	Bisnaga	3
2	Anfotericina B + Tetraciclina 45 g + 10 aplicadores (creme vaginal)	Bisnaga	125
3	Hidrato de calcipotriol + dipropionato de betametazona gel (50mcg/g+ 0,5mg/grama), bisnaga 30 g	Bisnaga	2
4	Cetrimida 2 mg, sabonete com 100 gramas	sabonete	1
5	Colagenase 0,6U/g 30g	Bisnaga	75
6	Fibrinolisisina desoxiribonuclease clorafenicol, tubo com 10 gramas	Bisnaga	37
7	Fisiogel AI, loção cremosa, frasco com 120 ml	Frasco	2
8	Fisiogel , loção cremosa, frasco com 120 ml	Frasco	2
9	Furoato de mometasona 1mg/g, frasco com 20g.	Bisnaga	6



10	Hidrocortisona acetato creme 2,5 tubo com 15 gramas	tubo	12
11	Lidocaina 2% gel, 30g	Bisnaga	281
12	Metronidazol, 10% creme vaginal, 50g, com 10 aplicadores	Bisnaga	125
13	Miconazol creme vaginal 80g	Bisnaga	125
14	Nistatina 60 gramas + 14 aplicadores, creme vaginal	Bisnaga	187
15	Pasta dagua 80 gramas	frasco	37
16	Óleo mineral 100ml	frasco	62
VALOR			

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	comprimido	1.500
2	Amoxicilina 500mg	comprimido	1.500
3	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina 12,5mg+ 850mg, caixa com 60 comp.	comprimido	2.700
4	Cefaclor 250mg/5ml frasco 100ml	frasco	19
5	Cefaclor BD 500 mg	comprimido	57
6	Cefaclor BD 750 mg	comprimido	57
7	Cefaclor 375mg/5ml frasco 100ml	frasco	29
8	Cefalexina 500mg capsulas	cápsula	9.375
9	Ceftriaxona 1g pó liofilizado frasco	frasco-ampola	1.875
10	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	1.875
11	Domperidona 1mg/ml	frasco	94
12	Levofloxacino 750mg	comprimido	1.875
13	Levofloxacino 500mg	comprimido	2.250
14	Metronidazol 250mg	comprimido	1.875
15	Trimetazina 35mg	comprimido	375
16	Itraconazol 100mg	comprimido	1.125
17	Azitromicina 500mg	comprimido	90.000
18	Levofloxacino 500mg	comprimido	30.000
19	Levofloxacino 750mg	comprimido	30.000
VALOR			

LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	comprimido	500
2	Amoxicilina 500mg	comprimido	500
3	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina 12,5mg+ 850mg, caixa com 60 comp.	comprimido	900
4	Cefaclor 250mg/5ml frasco 100ml	frasco	6
5	Cefaclor BD 500 mg	comprimido	19



6	Cefaclor BD 750 mg	comprimido	19
7	Cefaclor 375mg/5ml frasco 100ml	frasco	9
8	Cefalexina 500mg capsulas	cápsula	3.125
9	Ceftriaxona 1g pó liofilizado frasco	frasco-ampola	625
10	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	625
11	Domperidona 1mg/ml	frasco	31
12	Levofloxacino 750mg	comprimido	625
13	Levofloxacino 500mg	comprimido	750
14	Metronidazol 250mg	comprimido	625
15	Trimetazina 35mg	comprimido	125
16	Itraconazol 100mg	comprimido	375
17	Azitromicina 500mg	comprimido	30.000
18	Levofloxacino 500mg	comprimido	10.000
19	Levofloxacino 750mg	comprimido	10.000
VALOR			

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Tocilizumabe 80mg/4ml	Frasco-ampola	150
2	Tocilizumabe 200mg/10ml	Frasco-ampola	750
VALOR			

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Tocilizumabe 80mg/4ml	Frasco-ampola	50
2	Tocilizumabe 200mg/10ml	Frasco-ampola	250
VALOR			

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Curcuma longa 250mg extrato seco fitoterápico	cápsula	200
2	Glycine max L 150 mg	comprimido.	500
3	Harpagophytum procumbens DC 400mg fitoterápico	comprimido.	480
VALOR			



LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Metilfolato 400mcg	cápsula	45.000
VALOR			

LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Metilfolato 400mcg	cápsula	15.000
VALOR			

LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Proteção contra insetos Aedes aegypti. Princípio ativo: DEET, produto dermatologicamente testado com até 10 horas de proteção, hipoalergênico, fragrância suave, uso permitido em gestantes, registro ativo na ANVISA, frasco spray 200	frasco	7.500
VALOR			

LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Proteção contra insetos Aedes aegypti. Princípio ativo: DEET, produto dermatologicamente testado com até 10 horas de proteção, hipoalergênico, fragrância suave, uso permitido em gestantes, registro ativo na ANVISA, frasco spray 200	frasco	2.500
VALOR			

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino e deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado da Secretaria Solicitante, situado na Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará, no período das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda à sexta-feira. O prazo para fornecimento é de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes



que não constam em nenhuma relação de abastecimento da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021/2022.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. RELATIVA À HABILITAÇÃO

8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.4. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.2.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **8.5.4.;**

8.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados accitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:



• Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

• Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$SG = (AT) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

SG – SOLVÊNCIA GERAL

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos fundar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.



a.5) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.4.2. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

8.4.3. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

8.4.3.1. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, **para o LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias corridos úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

8.5.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

8.5.6. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.1 a 8.2** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.4** e **8.5** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.5.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.



8.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.16. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.



9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

12.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias corridos a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

12.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.



12.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

12.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

12.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

12.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

12.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

12.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

13.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

13.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

13.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

13.7. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

13.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

14.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

14.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

16.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 12 de novembro de 2021.


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE